



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PODER EXECUTIVO Nº 002/2024

Autoria: Jovani Ferreira dos Santos
Nº do Protocolo: 246/2024
Protocolado em: 28/08/2024 13h53

Ilmo. Sr. Presidente.

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1053 de 21 de dezembro de 2023 (LOA), e a necessidade de abertura de crédito suplementar, vimos pelo presente encaminhar esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de lei de Suplementação ao orçamento vigente.

O limite autorizado na Lei Orçamentária, conforme disposto Lei Municipal nº. 1053/2023 conjugado com o art. 43 da Lei n.º 4.320/64, não será o suficiente para remanejar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades principais da administração municipal, principalmente a folha de pagamento.

Colocamos a disposição através do nosso serviço Contábil, para esclarecimentos que se fizerem necessário.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Jovani Ferreira dos Santos
Autor





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: PODER EXECUTIVO Nº 002/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/08/2024 16:34:33
Hash Interno: sbgqyptyvt0hshgpszvg2blcbfpstaivbyv3x25d



Chave de Verificação

23LVN-JO1RF-FJALM-VVJSF-NH10I

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
043.***.***-99	Jovani Ferreira dos Santos	Assinado em 28/08/2024 13:47

Documento assinado digitalmente por Jovani Ferreira dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **23LVN-JO1RF-FJALM-VVJSF-NH10I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

